

CONTRATO Nº PE-068/16 RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Adicionalmente ao acima exposto, a relação entregue pelo Contratado, ainda que intempestivamente, não atendia à exigência prevista no Edital, pois compreendia somente 10,17% da rede de postos de GNV de Santa Catarina, frente aos 35% exigidos conforme o Edital.

O recorrente, em sua defesa, alega que não foi possível atender o número de postos credenciados, já que o atendimento desta exigência extrapolava a sua vontade ou iniciativa, pois dependia também da vontade dos postos de serem credenciados, por tratar-se de negociação comercial. Quanto a esta alegação, o Grupo de Trabalho entende intempestiva a argumentação do recorrente, pois o mesmo participou do procedimento licitatório tendo pleno conhecimento deste requisito. Assim, não tendo apresentado sua impugnação no tempo previsto, não há que se falar em falta de condições para atender a requisitos previamente conhecidos.

Outra alegação da recorrente, a que igualmente não assiste razão, é de que não há registro de abastecimentos na rede credenciada em determinados municípios, conforme consulta ao sistema SIAG do próprio contratado e, por isso, se justificaria naqueles municípios o não atendimento à rede mínima credenciada determinada no Edital. Neste sentido, o Grupo de Trabalho esclarece o óbvio: não há registro de qualquer abastecimento ou transação da SCGÁS em qualquer município, em qualquer tempo no sistema SIAG do Contratado, visto a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. em nenhum momento ter disponibilizado as condições adequadas à utilização do sistema.

Quanto à alegação da recorrente de que a sanção aplicada, de descredenciamento da SCGÁS, impedindo de contratar e licitar com esta pelo período de 02 (dois) anos, demonstra excesso de rigor, solicitando a revisão da sanção para simples "Advertência", o Grupo de Trabalho observa que o Art. 7º da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, que rege a modalidade de Pregão, inclusive por meio eletrônico, prevê a suspensão para casos similares pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo, portanto, o prazo de 02 (dois) anos bastante razoável em face das reiteradas vezes em que foi oportunizado ao Contratado apresentar prova de atendimento às obrigações constantes no Contrato.

Em suma, não há que se falar, no caso em tela, de excesso de rigor, como fica evidenciado após simples análise dos autos. Registre-se que foi mediante Processo Administrativo, conduzido pelo presente Grupo de Trabalho designado pela Diretoria Executiva, que chegou-se à recomendação da sanção anteriormente proposta e ora mantida.

CONCLUSÃO

O Grupo de Trabalho, em relação ao pedido de revisão da decisão de suspender a empresa ora recorrente, pelo prazo de 02 (dois) anos, declara que não encontrou, no Recurso Administrativo apresentado pelo contratado e ora recorrente, argumentos suficientes que pudessem justificar a revisão da decisão originalmente exarada.

Assim, permanece a recomendação de rescindir unilateralmente o contrato e, manter a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. suspensa de licitar e contratar com a SCGÁS, pelo período de **02** (**dois**) anos a partir da comunicação formal da decisão ao Licitante, sendo as presentes considerações, acompanhadas do Recurso devidamente apensado aos autos, levadas ao conhecimento e apreciação da Diretoria Executiva da

Página 3 de

o da Diretoria Executiva da

ad ad



CONTRATO N° PE-068/16 RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

SCGÁS, a qual constituiu o presente Grupo de Trabalho, para a devida homologação da decisão, se assim julgar pertinente.

É o nosso entendimento.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2018.

ANA CAROLINA SKIBA Coordenadora do Grupo de Trabalho ANTONIO SERGIO WAGNITZ Membro do Grupo de Trabalho

ROBERTO MULEZINI GONÇALVES Membro do Grupo de Trabalho ADEZIO MACHADO

Membro Convidado do Grupo de Trabalho

Menored movement of the second of the second

Página 4 de 4

BONEANOS

Z土C



Convênios Card Administradora e Editora Ltda

CNPJ 08.656.963/0001-5079

site: www.convenioscard.com.br | e-mail: adm@convenioscard.com.br

CREDENCIAMENTO

Fone: 19 3565-8200

MATRIZ: R. General Osório, 569 - Centro Pirassununga SP - CEP: 13630-020

Fone: 67 3043-0082

FILIAL: R. Antonio Correa, 235 - Sala 09 - Jd. Monte Libano - Campo Grande MS - CEP: 79004-460

Página de 1

Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda

Leme-SP, Cept 13617-200 - Tel . 19 3573-7700 CNPJ: 56.984.420/0001-04





nente com o selo de AUTENTICIDADE

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP

CNPJ: 08.656.963/0001-50

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, os abaixo assinados, MARCOS ANTÔNIO ENGLER, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga à Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-150 portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 18.563.058-3 e CPF/MF nº 057.310.558-82 e SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER, brasileira, casada, sob o regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-150, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 19.188.797 e CPF nº 086.394.328-48, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, à Rua General Osório, nº 569, Sala 02, Centro, a denominação social de CONVÊNIOS CARD CEP 13.630-020, sob ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, conforme seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.221.167.381 em 15/02/2007, e alterações contratuais 144.314/08-3 em 03/06/2008, nº 67.942/09-0 em 12/03/2009, nº 5.391/10-6 em 25/01/2010, nº 0.269.367/14-7 em 27/03/2014, alteração da filial com NIRE número 54999034809 em 16/09/2015 e nº 30.362/16-7 em 10/02/2016; resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e o fazem pelo presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 8

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis



Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

CNPJ: 56.984.420/0001-04



eice da Silva Minei Escrevente

nente com o selo de AUTENTICIDADE



I) Procede nesta data a consolidação contratual transcrevendo neste instrumento todas as cláusulas, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, os abaixo assinados, MARCOS ANTÔNIO ENGLER, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 18.563.058-3, e CPF/MF n° 057.310.558-82, e SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER. brasileira, casada, sob o regime parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 19.188.797 e CPF nº 086.394.328-48, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP: 13.630-150, neste ato, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de Sociedade Limitada que gira sob a razão social de CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA -EPP, com sede à Rua General Osório, nº 569 - sala 02 - Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13.630-020, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.963/0001-50, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.167.381 em 15/02/2007 e alterações contratuais 144.314/08-3 em 03/06/2008, n° 67.942/09-0 em 12/03/2009, n° 5.391/10-6 em 25/01/2010, n° 0.269.367/14-7 em 27/03/2014, alteração da filial com NIRE número 54999034809 em 16/09/2015 e nº 30.362/16-7 em 10/02/2016; resolvem de comum acordo consolidar o

Página 2 de 8

A 8 *

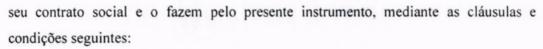


Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

2 3 OUT 2013 RS 3,48

Escrevente

nente com o selo de AUTENTICIDADE



CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP, e será regido por este contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil/2002) e supletivamente pelo regramento da Lei 6.404/76 (Lei da Sociedade Anônima) alterada pela Lei 11.638/2007, conforme disposto artigo 1.053, parágrafo único do Novo Código Civil, sendo seu uso obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede à Rua General Osório, nº 569 – sala 02 – Centro, nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo - CEP: 13.630-020 e filial na Rua Antônio Correa, nº 460, Sala 09, Jardim Monte Líbano, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso Do Sul, CEP: 79.004-460, sob NIRE nº 54.003.216.73 e CNPJ nº 08.656.963/0002-30.

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de CNAE 6613400 - Administração de Cartões de Crédito, CNAE 8299702 - Emissão de Vales Refeições, Alimentação, Vales Transportes e Similares e CNAE 8299799 - Outras Atividades de Serviços Prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 1.370.400,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$

Página 3 de 8

mayora PS

Jugana proster

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis



Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

CNPJ: 56.984.420/0001-04

AUTENTICAÇÃO

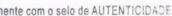
AUTENTICAÇÃO

Aprográfica confere com o original. Dou Fé

Valor

Valor





22,84 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada uma e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

MARCOS ANTÔNIO ENGLER

SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER

TOTAL

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil/2002), ficando expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais).

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2007, sendo o prazo de duração da mesma por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA FIRMA

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio MARCOS ANTÔNIO ENGLER, o qual administrará e representará a sociedade, ativa e

Página 4 de 8

Chas

Pusa puar

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis



Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

CNPJ: 56.984.420/0001-04

AUTENTICAÇÃO

reprográfica confere como original. Dou Fé.

UNICAÇÃO

Valor

Joice da Silva Minei Escrevente

nente com o selo de AUTENTICIDADE



passivamente, tanto em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objetivo social.

CLÁUSULA 7º – O uso da firma será feito pelo sócio MARCOS ANTÔNIO ENGLER, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo proibido seu uso em avais, fianças ou endossos de favor.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 8º – O sócio MARCOS ANTÔNIO ENGLER, pelo serviço que prestar à sociedade terá uma retirada mensal a título de pró-labore, em importância que se convencionará em separado.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 9* – Em 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10^a – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Página 5 de 8

of the stander



Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

CNPJ: 56.984.420/0001-04



AUTENTICAÇÃO

con reprográfica confere com o original. Dou Fé.

Valor

2 3 007. 2018 R3 Y8

Saleice da Silva Minei

Escrevente

omente com o selo de AUTENTICIDADE

CLÁUSULA 11ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na seguinte cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA 12º – Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo que o " de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um balanço geral, no máximo 30 (trinta) dias após o evento, e será apurado o que de direito à parte retirante, organizando-se um esquema de pagamento compatível com a disponibilidade da sociedade; da mesma forma se procederá com o sócio que desejar retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13ª – Quando de eventual e futura saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA 14ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, porém, se ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

Página 6 de 8



Quality



Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

CNPJ: 56.984.420/0001-04

CACAO

da Silva Minei

crevente ente com o selo de AUTENTICIDADE

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 15ª - A sociedade não realizará Assembleias de sócios e nem constituíra Conselho Fiscal.

NÃO IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADO

CLÁUSULA 16º - O administrador MARCOS ANTÔNIO ENGLER declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

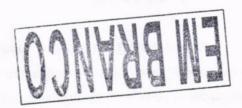
CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidos na forma de legislação aplicável, elegendo os contratantes, desde já, o foro da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18ª - Torna-se sem efeito o contido no instrumento de constituição e alterações contratuais, arquivados na JUCESP conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que ficou expresso.

Página 7 de 8

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis



Rua Cel. Antonio Abade nº 502 - Barra Funda Leme-SP, Cep: 13617-200 - Tel . 19 3573-7700

CNPJ: 56.984.420/0001-04



E por estar estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual, perante as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, e forma, sendo a primeira via arquivada na JUCESP, para os devidos fins de direito.

Pirassununga/SP, 08 de julho de 2.016 MARCOS NTÔNIO ENGLER SUZANA RENATA FROTA DE SOUZ MARCOS PAULO MARDEGAN Escrevente ente com o selo de AUTENTICIDADI OAB/SP - 229.513 Testemunhas: RAFAEDERANCISCO MARDEGAN WILSON ADÃO RG/SSP-SP nº 33.675.413-9 RG/SSP-SP

Excelência na Prestação de Serviços Contábeis

ONHAG NE

916. -

OONVAS ME





OONHAB

POLEGA PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGA PORTE

POLEGA PO



A Charles &

EM BRANCO

EM BRANCO

Convênios Card Administradora e Editora

CNPJ 08.656.963/00

site: www.convenioscard.com.br | e-mail: adm@convenioscard.co

CONVÊNIOS

regranca contere com o original. Dou Fé.

Valor 1 8 FEV. 2019 RS 3 60 Eliane Cristina da Cunha

Escrevente e com o selo de AUTENTICIDADE

PROCURAÇÃO

A empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA- EPP, com sede na Rua General Osório - 569 - Sala 02 - Centro - Pirassununga/SP, CEP: 13.630-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazendo - CNPJ/MF nº 08.656.963/0001-50, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a Sra. ARIANA GIZIELLE DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.223.911-6 e CPF/MF nº 363.316.078-70 - domiciliada à Rua Benedicto Lapola, nº 327 - Jd. Treviso - Pirassununga/SP- CEP :13.630- 000, o Sr. ANDRÉ DE SOUZA MELO, brasileiro, casado, representante comercial portador da cédula de identidade RG nº 18.073.778-8 SSP/SP e CPF/MF nº 139.348.658-44 domiciliado à Rua Guilherme Miguel Berger, 636 – Jd São Valentim – Pirassununga/SP – CEP: 13.635-027, a Sra. BRUNA BALDIM, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 41.711.748-6 SSP/SP e CPF/MF nº 430.424.548-19 - domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 718 - Jd Kamel - Pirassununga/SP - CEP 13.634-417, o Sr. EDUARDO DANDARO ENVERNIZE brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 24.159.074-7 SSP/SP e CPF/MF nº 218.161.608-65, domiciliado à Rua Siqueira Campo, nº 4380 -Casa 559 - Condominio Village Santa Clara - Jd Santos Dumont - Jd. Santos Dumont - Pirassununga/SP - CEP 13.631-018, a Sra. LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA CLEMENTE, brasileira, casada, diretora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 43.913.513-8 SSP/SP e CPF/MF nº 301.309.708-67, domiciliada à Rua Sigueira Campo, nº 4380 -Casa 559 - Condominio Village Santa Clara - Jd Santos Dumont - Jd. Santos Dumont - Pirassununga/SP - CEP 13.631-018, LUIZ HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 36.984.309-5 SSP/SP e CPF/MF nº 349.892.808-22, domiciliado à Rua José Ferreira de Albuquerque, nº 284 − Vila Pinheiro - Pirassununga/SP - CEP 13.630-300, o Sr. MARCOS ANTONIO ENGLER JUNIOR, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 41.325.188-3 SSP/SP e CPF/MF nº 411.676.308-07, domiciliadio à Rua Dr. Barbosa, nº 953 – Vila Guimarães – Pirassununga/SP – CEP 13.630-150, o Sr. SANDER PINTO LOUREIRO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 99.483-6 e CPF/MF nº 941.329.761-49 - domiciliado à Rua Fernando Scardini, nº 59 - Residencial Terra Morena -Campo Grande/MS - CEP: 79.075-286, o Sr. WELINGTON MATHEUS CARREIRA, brasileiro, amasiado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 30.006.365-9 SSP/SP e CPF/MF nº 271.083.918-05 - domiciliado à Rua Joana Magdlena Paião Garcia, nº 510 - Residencial Monte Verde - São José do Rio Pardo - CEP: 15.042-074, a quem lhes conferem amplos poderes para o fim especial de cada um dos outorgados de por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, representar ou outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do territorio nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emoluentes, prestar declarações e informaçõe. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgãoda administração direta ou indireta, e conforme a autorização e interesse, da outorgante, conferindolhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamento de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representar em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas/comerciais,/assinar contratos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão, podendo representa-lá em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços interpor du desistir do recurso e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento desté mandato podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

OONYUGHE

ONYUGHE

Secretaria de Maria d

L8 FEY, 2019 15

LEAST CASAS



Convenios Caro Administradora e Editora Ltd:

CNPJ 08.656.963/0001-5

site: www.convenioscard.com.br | e-mail: adm@convenioscard.com.b

291

A presente procuração é valida por 12 (doze) meses.

Pirassununga/SP, 15 de fevereiro de 2019.

Marcos Antonio Engler Sócio Divetor

RG nº 18.563.058- 3 SSP/SP CPF nº 057.310.558-82 Suzana Renata Frota de Souza Engler Sócia Diretora

RG nº 19.188.797 SSP/SP CPF nº 086.394.328-48

Sta cons reprografica confere com o original. Dou Fé.

1 8 FEV. 2019

Eliane Cristina da Cunha

mente com o selo de AUTENTICIDADE

☐ Tabelionato de Notas e de Motestos de Letras e Títulos de Pirassurungo

RECOMECO DO SETELHANÇA C. VALOV DECLEMADO 2 filma(s) det MARCOS ANTONIO ENGLER E SUZUM RENATV FROTA DE SOUZA ENGLESTATATA DE VENDE DE SOUZA ENGLESTATATA DE SOUZA ENGLESTATATA DE VENDE DE SOUZA ENGLESTATATA DE VENDE DE V

P: 77, Vir:R\$ 18,96. 176677 Seio(s): 51525-0771A44141419 U: LUIZ , Vilido fomente com o selo de Autenticidade.

11 2441 FIRM NAION ECONOMICO 2 0771A A 0 0 5 1 5 2 5

Giora

P

A S

OONTUGNE

ONYUG ME

OONYUG ME

Sold Supple Supp



SW BRANCO

EN BRANCO

EIN BRANCO

EN BRANCO

EM BRANCO



Convênios Card Administradora e Editora Ltda

CNPJ 08.656.963/000 250 3

site: www.convenioscard.com.br | e-mail: adm@convenioscard.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2019

Prezados Senhores:

Á Convênios Card Administradora e Editora Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.656.963/0001-50 por intermédio de seu representante legal o Srº Eduardo Dandaro Envernize, portador do RG nº 24.159.047-7 SSP/SP e do CPF nº 281.161.608-65 declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pirassununga, 28 de Março de 2019.

CONVÊNIOS CARD ADM. E EDITORA LTDA.

CNPJ: 08.656.963/0001-50 FONE: (19) 3565-8200 RUA GENERAL OSÓRIO, 569 - CENTRO CEP: 13.630-020 PIRASSUNUNGA-SP

Convenios Card Editora e Administradora LTDA EPP

Representante Legal: Eduardo Dandaro Envernize Cargo: Gerente Comercial

RG: 24.159.074-7 SSP/SP CPF: 218.161.608-65

Fone: 19 3565-8200

MATRIZ: R. General Osório, 569 - Centro - Pirassununga SP - CEP: 13630-020



Convênios Card Administradora e Editora Ltda

CNPJ 08.656.963/0001-509 1

site: www.convenioscard.com.br | e-mail: adm@convenioscard.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 4/2019 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda CNPJ 08.656.963/0001-50, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONVÊNIOS CARD ADM. E EDITORA LTDA. CNPJ: 08.656.963/0001-50 FONE: (19) 3565-8200 RUA GENERAL OSÓRIO, 569 - CENTRO CEP: 13.630-020 PIRASSUNUNGA-SP

Convênios Card Editora e Administradora LTDA EPP Representante Legal: Eduardo Dandaro Envernize

Pirassununga, 28 de Março de 2019.

Cargo: Gerente Comercial RG: 24.159.074-7 SSP/SP

CPF: 218.161.608-65

Fone: 19 3565-8200

MATRIZ: R. General Osório, 569 - Centro - Pirassununga SP - CEP: 13630-020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNATA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



СЕКПЪЎО ЅІМРІГІСАРА

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A PUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

	PIRASSUNUNGA	ACCOUNTY OF THE PROPERTY OF TH	SP	13630-0	02	K\$	1.370.400,00
еиреве¢о ВПА GEN	ERAL OSORIO			13.1	699 699		ALA 02
DE E EE	AGTJ AЯОТІ		Y			os	OJURIDO OCIEDADE LIMITADA (.9.9.)
оятаю	15/02/2007	31/01/2007	S3	PRAZO DE D	NEVČVO		
	TRADORA E ED	15/02/2007 TRADORA E EDITORA LTDA ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO RUA GENERAL OSORIO	15/02/2007 31/01/2007 TRADORA E EDITORA LTDA RUA GENERAL OSORIO RUA GENERAL OSORIO	15/02/2007 TRADORA E EDITORA LTDA RUDEREÇO RUDERREÇO MUNICIPIO MUNICIPIO UF	15/02/2007 31/01/2007 TRADORA E EDITORA LTDA RUBEREÇO RUA GENERAL OSORIO III CEP	15/02/2007 31/01/2007 TRADORA E EDITORA LTDA RUDEREÇO RUMERO RUMERO RUMERO REDITORA LTDA RUMICIPIO RUMERO REDITORA CEP RUMICIPIO RUMERO REDITORA CEP RUMICIPIO RUMERO R	15/02/2007 31/01/2007 TRADORA E EDITORA LTDA RUDEREÇO RUDE GENERAL OSORIO RUMERO ROEDA MOEDA

OBJETO SOCIAL EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CPF 057.310.558-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR	the second second	Seminaturous survey of the	00,002.389
VILA GUIMARAES	MUNUSSARIA PIRASSUNUNGA		2b 13930-120	182630586 185630586
ENDEREÇO AUST BORROSA		963 (d	COMPLEMENTO	
NARE ON ANTONIO ENGLER		General IV		
	SÓCIO E ₩	яопаятен		

Documento Grafuito Proibida a Comercialização		w,	norton	X	Página 1 de 3
P4999034809	CNPJ CNPJ CNPJ		D	1 90	
		SIA	1		
	PÓCIO CARGO	/	7		GUANTIDADE COTAS 686.200,00
DIRING AJIV	ADNUNUSSARIA		ds	13630-150 CEP	19188797
ENDEREÇO AUD DOUTOR BARBOSA		оязміли 953	СОМРЕЕМЕИТО		
MOME ALONA RENATA FROTA DE SOUZA	A ENGLER	(0) (mag)			
enaverse filmentice is	Sugar Park Comment of the Sales	ok			

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEM	MENTO		
RUA ANTONIO CORREA		460	SALA	9		
BAIRRO	MUNICIPIO			UF	CEP	
JARDIM MONTE LIBANO	CAMPO GRANDE			MS	79004-460	

		ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
DATA 28/07/2016	и́мего 819.254/16-2	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE (EPP).	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221167381 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/03/2019



documento assinado digitalmente Certidão Simplificada emitida para MARCOS ANTONIO ENGLER: 05731055882. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 114250393, terça-feira, 19 de março de 2019 às 09:44:38.

SE

\$

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

1

mayour .

Página 2 de 2

 \bigwedge



NOME EMPRESARIAL

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP

DECLARAÇÃO	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Es	tado de São Paulo,
na Junta Comercial em 15/02/2007, NIRE: 3522 Osório, 569, Sala 02, , BAIRRO: Centro, Pirassu arquivamento do presente instrumento e decla	DORA E EDITORA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado 116738-1, CNPJ: 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Inunga, SP, CEP:13630-020, requer a Vossa Senhoria o ara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de IO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
LOCALIDADE	DATA
Pirassununga - SP	08/07/2016
F ₄	1
HOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRAT	DORES OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME 23	ASSINATURA MILITARIA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA
MARCOS ANTÔNIO ENGLER (Socio)	- Y Julium gatado
NOME	ASSINATURA
SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER (Socio)	Jugany Rrance Julingen
Para uso exclusivo da Junta Comercial:	





NIRE

3522116738-1

ENBERNCO

OONFUENE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REDISTRIO 8.166.872-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/NOV/2009

MOME CLAUDIO CAMPOS GARCIA

FILIAÇÃO FRANCISCO CAMPOS

E IZABEL GARCIA CAMPOS

NATURALDADE DATA DE NASCIMENTO S. JOÃO DO PAU D'ALHO - 02/MAR/1956
SP

DOCORGEM TUPI PAULISTA-SP
TUPI PAULISTA
CC:LV.B21 /FLS.114 /N.005173

CEF 926633388/34

ALLO 10 Delegado Divisionario
CALIZANIAN/BACIN MARTRA de Polícia HRGD.SSESP

2. mayara St. Cross prants



VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 4/2019

A empresa VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP, com sede na rua Caetés, nº 820, Centro - CEP: 17.600-410 na cidade de Tupã, CNPJ n.º 09.517.584/0001-41, representada pelo (a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, CREDENCIA o (a) Sr.(a) CLAUDIO CAMPOS GARCIA, Representante Comecial, portador(a) do RG: 8.166.872-7, CPF: 926.633.388-34, para representá la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 4/2019, para contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Tupã, 11 de março de 2019.

VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 09.517.584/0001-41 MARCOS ROBERTO IGNÁCIO

> RG n°. 18.343.836-X CPF n°. 103.573.798-10

> > DIRETOR

09.517.584/0001-41

VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - EPP

Fone: (14) 3441-7001

Rua Caetés, 820 - Centro CEP 17600-410 - TUPÃ-SP REGISTRO CIVIL

R. Cartés, 815 - Centro - Tupa / SP - Cep 17600-410

RECORDADO POR SPREIDADA DI FIRMA DE MARCOS ROBERTO IGNACIO, es documento com valor econômico., do sue dou fé.

Tupa. 13 de marco de 2019

RE 9.60

ACCIAMO VIETRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

1702AAAO91044 - FICV

Válido Somente com o Selo de Autenticação

Choo

COLEGIO NOTARIALDO BRASIL

COLEGIO NOTARIALDO BRASIL

TOTALO ON MA PALAD

TENHA

VALOR ECONÓMICO

C1120 2A A 0 0 9 1 0 4 4

AUT College

Rua Caetés, 820 Centro – Tupã/SP CEP: 17.600-410 - Fone: (14) 3496-7001 www.vscard.com.br

50 ANOS

5 Quart

TERMO DE CRUDENCIAMENTO

Propile Presencial Nº 4/205

Tupis, 11 do marco do 2919

VS CÁRD ADMINISTRADORA DE CARTÔES LIDA - EM CURLA" DESETO ASAU DOLO INSTANTA POMERTO CAMAN GASAN LOS RESTORADOS DÍMESOS

09 517,584/0001-41

PS CARTOES (TOA - EPP FORCE (TA) 3441,7004

King Caetas, 820 - Centro Co. 7800-449 - TUPA-SI



PROISIDO PLASTIFICAR
1462485027

ABROUS ROBERTO LEGACITO

TABELIÃO DE NOTAS E TRAVAS PI POR VERBA DE LETRAS E TÍTULOS—TUPA - SP

VALIDA IM TODO
OTERRITORIO MACIONAL
1462485027

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTEST

ATRIBUTADO PAULO

SÃO PAULO

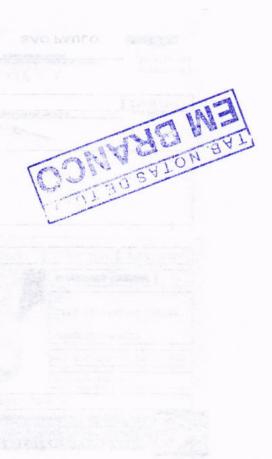
OCUMAN DE COMPANO
SPECIAL SE TITULOS—TUPA - SP

OVADILIDATION
OCUMAN DE COMPANO
SPECIAL SE TITULOS—TUPA - SP

OVADILIDATION
OVADELIDATION
OVAD

A Juneary or The Sand







INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRA

VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPI CNPJ n° 09.517.584/0001-41 NIRE n° 35221907610

Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual,

CONVÊNIO TUPĂ COD. 135

JOAQUIM IGNÁCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/07/1941, natural de Paulópolis/SP, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Canadá, nº 240, Jardim América, CEP 17.605-242, portador da cédula de identidade com RG nº 4.117.366-1-SSP/SP e do CPF nº 034.540.538-20; e

MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, brasileiro, divorciado, nascido em 17/02/1967, natural de Tupã - SP, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã. Estado de São Paulo, à Rua São Carlos, nº 33, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 17.606-300, portador da cédula de Identidade com RG nº 18.343.836-X-SSP/SP, e do CPF nº 103.573.798-10;

Unicos sócios componentes da Sociedade Limitada VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35221907610, em 25/04/2008, e última alteração registrada sob nº 332.050/15-4 em 13/08/2015, com sede nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Caetés, nº 820, Centro, CEP 17600-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.517.584/0001-41, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

Decidem os sócios, por unanimidade, alterar as Cláusulas XVIII, XX, XXIII do Contrato Social, passando, as mesmas, a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Os sócios de comum acordo resolvem alterar parte desta cláusula XVIII, incluindo uma cláusula específica que terá a seguinte redação:

> VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001







DA RETIRADA DE SÓCIOS

Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito de preferência ao (s) sócio (s) remanescente (s) que poderá (ão) exercê-lo pagando da seguinte forma: Será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento e com base nessas demonstrações, que de acordo com os valores contábeis e os haveres apurados à época da retirada, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

SEGUNDA CLÁUSULA: Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar está cláusula XX para a seguinte redação:

DOS HAVERES DO SÓCIO INTERDITO, FALIDO, INSOLVENTE, IMPEDIDO OU FALECIDO

Os haveres do sócio interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagáveis em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, oi índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira em 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único: Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior ao sócio interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

TERCEIRA CLÁUSULA: Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar está cláusula XXIII que será subdividida, passando a mesma a ter a seguinte redação

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Por deliberação dos administradores poderá haver distribuição de lucros quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, mediante levantamento do resultado através das Demonstrações Financeiras, apurada no final de cada período e

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 – Centro – Tupã – SP – Fone/Fax (14) 3441-7001 9



CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

devidamente registrado em sua escrituração contábil. Os administradores, se assim desejarem, poderão deliberar pelo levantamento de Balanços Intermediários, que é o de apurar os Lucros do próprio exercício social em curso, quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou ainda anualmente, onde os Lucros apurados poderão ser distribuídos a todos os sócios, de maneira DESPROPORCIONAL as suas quotas no capital social, desde que a sociedade possua recursos financeiros para suportá los Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró labore".

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

QUARTA CLÁUSULA: Os sócios, de comum acordo, resolvem incluir está cláusula com a seguinte redação:

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Os sócios podem deliberar, em reunião de sócios especialmente convocados para este fim, excluir da sociedade, por justa causa, o sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PRIMEIRO PARÁGRAFO

DIREITO DE DEFESA: Visando a proteção do (s) sócio (s) minoritário (s) faculta-se a este sobre o qual pesa o efeito da exclusão apresentar defesa na reunião especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 15 dias a contar da data da notificação, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

SEGUNDO PARÁGRAFO

APURAÇÃO DE HAVERES: Deliberando os sócios pela exclusão do (s) sócio (s) minoritário (s) fica estipulado, desde já, que será levantado um Balanço Patrimonial na

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 – Centro – Tupã -- SP – Fone/Fax (14) 3441-7001

g:

J

quo elle





SP

CONVÊNIO TUPĂ COD. 135

data da saída e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, à vista modificação ora ajustada nos termos da Lei 10.406 de 2002, consolida se o con social, com a seguinte redação:

Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato Social.

JOAQUIM IGNÁCIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/07/1941, natural de Paulópolis - SP, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Canadá, nº 240, Jardim América, CEP 17605-242, portador da cédula de identidade com RG nº 4.117.366-1-SSP/SP e do CPF nº 034.540.538-20; e

MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, brasileiro, divorciado, nascido em 17/02/1967, natural de Tupã - SP, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua São Carlos, nº 33 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP:17606-300 portador da cédula de Identidade com RG nº 18.343.836-X-SSP/SP, e do CPF nº 103.573.798-10;

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - EPP, contínua constituída a presente Sociedade Limitada que, segue regida pela LEI 10.406 de 10/01/2002.

II - DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade esta situada à Rua Caetés, nº 820, Centro, CEP: 17600-410, Tupã (SP) podendo estabelecer filiais em qualquer território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo as disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora.

> VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001

Carlorio Po



CONVÊNIO TUPĂ

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 01/05/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade: "Administração alimentação, transporte e convênios para pessoas físicas e jurídicas"

V-DO CAPITAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reals), dividido empresa é de R\$ 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor pominal de Da 1.00 milhões) 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada umastere seguinte maneira: seguinte maneira:

<u>Nome</u>	Percentual de Quotas	Valor em R\$
Marcos Roberto Ignácio	99% das quotas	R\$ 1.980.000,00
Joaquim Ignácio	1% das quotas	R\$ 20.000,00
TOTAL	100% das guotas	R\$ 2.000.000,00

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída a todos os sócios.

VI - DA RESPONSABILIDADE

"A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação Sociedade.

> VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001

ON COMS





CONVÊNIO TUPÃ COD, 135

PARÁGRAFO TERCEIRO

As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

VII - DA OBRIGAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2°, da Lei n° 6.404/76).

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

VIII - DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuidas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, referido direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

IX - DA POSSIBILIDADE DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 – Centro – Tupã – SP – Fone/Fax (14) 3441-7001

7

ale)

graus

Tiorio de



SP

CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferencia ma sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remetera cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir referidas quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO

O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando a maioria do Capital Social da VS CARD Administradora de Cartões Ltda. - EPP. A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros.

X – DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPÍTAL SOCIAL

As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas de Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação em

> VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 344/-7001

On Colonial States

Carron



CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas ao potro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso algum sócio pretender transferir, vender alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência.

XI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelo sócio MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, que, assinando individualmente, na qualidade de sócio-administrador, terá amplos poderes necessários à direção dos negócios empresariais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiro e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O administrador poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Sociedade poderá designar administradores não sócios em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para os efeitos legais determinados, os Administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

XII - DO IMPEDIMENTO LEGAL OU PERMANENTE DO ADMINISTRADOR

Ocorrendo impedimento legal ou permanente do(s) Administrador (es), a escolha do substituto caberá aos sócios que representem a maioria do Capital Social, em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Administrador substituído.

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 – Centro – Tupã – SP – Fone/Fax (14) 3441-7001 8

Jane (





CONVÊNIO TUPA COD. 135

XIII – DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A Administração receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maloria do Capital Social.

XIV - DA PROIBIÇÃO DO ADMINISTRADOR

É vedado ao(s) Administrador (es), em nome da Sociedade, prestar avaludiança ou Esc. Aut oferecer garantias pessoais em favor de terceiros, sob pena de nulidade, salvo expressas Esc. All anuência de sócios representantes da maioria do capital social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

XV - DO PRAZO DE ADMINISTRAÇÃO

O prazo de gestão da Administração é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

XVI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

a aprovação das contas da administração;

II — a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III — a destituição dos administradores;

IV — o modo de sua remuneração;

V — a modificação do contrato social;

 VI — a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII — a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII — o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001





CONVÊNIO TUPÃ COD, 135

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

XVII - DA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitidos por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedencia mínima de a 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

PARÁGRAFO QUARTO

As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

XVIII - DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula XXI.

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 – Centro – Tupã – SP – Fone/Fax (14) 3441-7001 Q 10

Paul P





CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

XIX - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação. FEV 2019

PARÁGRAFO ÚNICO

Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, e assegurado o direito de N preferência ao (s) sócio (s) remanescente (s) que poderá (ão) exercê lo pagando dach seguinte forma: Será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento e com base nessas demonstrações, que de acordo com os valores contábeis e os haveres apurados à época da retirada, será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 días a contar do desligamento do sócio.

XX - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Os sócios administradores JOAQUIM IGNÁCIO e MARCOS ROBERTO IGNÁCIO podem deliberar, em reunião de sócios especialmente convocada para este fim, excluir da sociedade, por justa causa, o sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

DIREITO DE DEFESA: Visando a proteção do (s) sócio (s) minoritário (s) faculta-se a este sobre o qual pesa o efeito da exclusão apresentar defesa na reunião especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 15 dias a contar da data da notificação, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APURAÇÃO DE HAVERES: Deliberando os sócios pela exclusão do (s) sócio (s) minoritário (s) fica estipulado, desde já, que será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna)

> VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001





CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

XXI - DO FALECIMENTO DE QUALQUER SÓCIO QUOTISTA

A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 des, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na clausula 74 contar da distribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 24ª.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros do sócio MARCOS ROBERTO IGNÁCIO que vierem ingressar na sociedade assumirão o cargo de administração, se maiores e portadores de Diploma de curso superior. Caso os herdeiros não sejam graduados em curso universitário na data em que tornarão sócios, a administração será exercida pelo sócio JOAQUIM IGNÁCIO ou por seu cônjuge, até a data em que houver a colação de grau dos referidos herdeiros, devendo, entretanto, serem fornecidas aos sucessores, as regulares prestações de contas.

XXII – DOS HAVERES DO SÓCIO INTERDITO, FALIDO, INSOLVENTE, IMPEDIDO OU FALECIDO

Os haveres do sócio interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagáveis em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

VISÃO – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 – Centro – Tupã – SP – Fone/Fax (14) 3441-7001

DAMA SAN

Ya. Ya.



CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

OĂQUJOSSIC ACITIXX

Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos socios que representem três quartos do Capital Social.

XXIV - DA INVESTIDURA DO LIQUIDANTE

Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendose a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

XXV - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Por deliberação dos administradores poderá haver distribuição de lucros quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, mediante levantamento do resultado através das Demonstrações Financeiras, apurada no final de cada período e devidamente registrado em sua escrituração contábil. Os administradores, se assim desejarem, poderão deliberar pelo levantamento de Balanços Intermediários, que é o de apurar os Lucros do próprio exercício social em curso, quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou ainda anualmente, onde os Lúcros apurados poderão, ser distribuídos a todos os sócios, de maneira DESPROPORCIONAL as suas quotas no capital social, desde que a sociedade possua recursos financeiros para suportá-los. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró labore".

XXVI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

> VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001

A Caria



CONVÊNIO TUPA COD. 135

XXVII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

XXVIII - DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro da cidade de Tupã (SP), para dirimir qualquer divergencia entre oseda costa Esc. Aut.

XXIX - DA NÃO EXISTÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

XXX - DA LEGISLAÇÃO QUE REGERÁ A PRESENTE SOCIEDADE

Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O sócio e administrador MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, declara sob a pena da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariçação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados obriga-se a assinarem a presente Alteração Contratual, em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

> VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBILATDA Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001

TOPA



CONVÊNIO TUPÃ COD. 135

I BORBIUS CIRTANS 48 COSTS . ESC. VITT

Tupã/SP, 04 de Setembro de 2017.

JOAQUIM IGNÁCIO CPF: 034.540.538-20

MARCOS ROBERTO IGNÁCIO CPF: 103.573.798-10

Testemunhas:

CILENE T. BARBOSA YAZAWA RG.19.991.684-6 - SSP/SP

CAMILA MENEZES GARCIA RG.47.142.633-7 – SSP/SP



VISÃO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA

15

Rua Caetés nº 805 - Centro - Tupã - SP - Fone/Fax (14) 3441-7001 rayour



VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2019

Prezados Senhores:

VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n° 09.517.584/0001-41 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, portador da RG n° 18.343.836-X e do CPF n° 103.573.798-10, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Tupă, 11 de março de 2019.

VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 09.517.584/0001-41

MARCOS ROBERTO IGNÁCIO

RG n°. 18.343.836-X

CPF n°. 103.573.798-10

DIRETOR

09.517.584/0001-41

VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - EPP

Fone: (14) 3441-7001

Rua Caetés, 820 - Centro CEP 17600-410 - TUPĂ-SP

ayorer

VISÃO

Rua Caetés, 820 Centro - Tupã/SP CEP: 17.600-410 - Fone: (14) 3496-7001 www.vscard.com.br

VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2019

Prezador Surhores:

VS CARD ADMITISTRADORA DE CARDOES LIDA. ETP, inscrito no CNPL nº 99.51.7584.0002-41 par internadou de serrepresentante nigal le 191 St. (n.) MARCOS ROBERTO IGNÁCIO, ponador da RG nº 18.343.836-x e do Cer nº 10.5573.738-10, les lars que l'Atande Plenamento" sos requisites de Rabilitação, contorme estudo pelo incos VII, do erugo eº de Lui restral nº 10.530, de 17 de julho de 2902.

FUBE, 13 de aranço de 2019.

VS CARD ABBIHTSTRADORA DE CARTORS (12)A - EPP CARTAR DO STILISBARDOTI AL PARCOS ROMENTO IGNÁCIO RE AN ISLACIANTA Y CPE AN I DE LAZAZARA IO DIRETOR

09.517.584/0001-41

DE CARTORS LIDA - EPP

Fore that 1441-700.

CEP 17600 And TUPA SP





VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 4/2019 - SRP

DECLARAMOS para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP, CNPJ 09.517.584/0001-41, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tupã, 11 de marco de 2019.

VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 09.517.584/0001-41 MARCOS ROBERTO IGNÁCIO

> RG n°. 18.343.836-X CPF n°. 103.573.798-10

DIRETOR

09.517.584/0001-41

VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - EPP

Fone: (14) 3441-7001

Rua Caetés, 820 - Centro CEP 17600-410 - TUPÃ-SP

•

VISÃO

Rua Caetés, 820 Centro - Tupã/SP CEP: 17.600-410 - Fone: (14) 3496-7001 www.vscard.com.br

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PRQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 47 2039 - 261

DECI ANAMOS paro de electros do disposto na Lai Complementat nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a familiar YS CARD AGMINISTRADORA DE CARTÓES LIDA - EPP, CMPI 09:517 584/0001-41, esta enquedrada na cara-sen Vegrano Porta, tama cano não esta incluide nas impotases do 64º do art. 3º do Lei Cemplementar el 123, de 14 de

Topa, 11 de mater de 2019,

VS CARD ADMINISTRACORA DE CARTOES (1004 - HER CART Nº 100 - 1 SOUTOUT-LE MARCICS RUBERTO IGNACIO PG Aº 18,343.879 -CPF Aº 103,513,798-10

09.517.584/0001-41

VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LIDA - EPP

Fone (14) 344347001

Run Chetes, 820 - Centro CEP 17650-410 - TUPA-SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústrio e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO 0.934.723/13-8



CONVÊNIO TUPÃ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA SPP

NOME EMPRESARIAL
VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP

SINGULAR
3522190761-0

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

OCALIDADE Tupä - SP	*	13/09/2013
The second secon	7. T. M. C.	
IOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETO	RES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
OME	ASSINATURA	100
MARCOS ROBERTO IGNACIO (Socio)	~	
OME	Legaus View	
OAQUIM IGNACIO (Socio)	ASSINATURA	ii)
Para uso exclusivo da Junta Comer	rcial:	



JUCESP PROTOCOLO 0.934.723/13-8

Jir CESP - Junta Comercial do Estado do São Paule

Canada de Comornio e Serviços Canada de Comornio e Serviços Canada de Comornio e Registro do Comórcio - DNRO Canada de Comornio e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA SPP

S CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - EPP

inno, 3r. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo.

A Sociedade VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÓES LIDA - EPP, com ato constitutivo registrado de A Sociedade VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÓES LIDA - EPP, com ato constitutivo registrado de Junta Comercial em 25/04/2008, NIRE, 3522198161 e. CARDO - 98,517,554/0061 - 41, estabelecida na RUA CAETES Junta Comercial em 25/04/2008, NIRE, 3522198161 e. CARDO - 410, 198,517,554/0061 - 41, estabelecida na RUA CAETES 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento de presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento de presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento de presenta 826, BAIRRO - CENTRO, Tupa, SP, CEP-17600-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento de Propriedo de MICRO - ARGUNTA DE PROPRIMENTA DE PRO

EMERICAN SERVICES

уская в уверодины по вучностучно восное овен овенномина за тромее, от на винаети се пета

MARCOS ROSSETO IGNACIO (SIGNA)

COL TRATOL ME

EN BK. 400

SCS - PLANETO CHECKET AND POSTER SCORE NOT A CHECKET AND POSTER SCORE NATIONAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE

ANT 30 SATON 8AT



Documento Gratuito Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Página 1 de 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE 35221907610	REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/04/2008	INICIO DAS AT 01/05/200		PRAZO DE I	DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL VS CARD - ADMINIS	STRADORA DE	CARTOES L	TDA	*	E.A.	\ D_		s	O JUMÍDICO OCIEDADE LIMITADA .P.P.)
C.N.P.J. 09.517.584/0001-41		ENDEREÇO RUA CAETE	s S				NÚMERO 820	COI	MPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		Ald	MUNICÍPIO TUPA	Α 3	UF SP	CEP 17600-4	110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.000.000,00
		136111	0	BJETO SOCIA	L				
EMISSÃO DE VALE OUTRAS ATIVIDAD					RESAS NÃO	O ESPECIF	ICADAS	ANTERIO	ORMENTE
				sócio					
NOME JOAQUIM IGNACIO		1777	1 NA		- Al	B D	9	B)	
ENDEREÇO RUA CANADA		7384	ASJ/M		NÚMERO 240	COMPLEME	ENTO	<u> </u>	
BAIRRO			PA		2	UF SP		7605-242	RG 41173661
034.540.538-20		cargo SÓCIO			100		S. Carrier		QUANTIDADE COTAS 20.000,00
			•	DMINISTRADO	OR.				
NOME MARCOS ROBERTO	O IGNACIO		0			7			19
ENDEREÇO RUA SAO CARLOS					NÚMERO 33	COMPLEME	ENTO		
BAIRRO JARDIM NOSSA SE	NHOR		IPA			uF SP		7606-300	RG 18343836X
CPF 103.573.798-10		CARGO ADMINISTR	ADOR			7	n -		QUANTIDADE COTAS 1.980.000,00
			ÚLTIMO DO	OCUMENTO A	RQUIVADO	, 8			
DATA NÚMEF 09/04/2018 116.	Ro 065/18-7								15
ARQ	UIVAMENTO DI	E BALANÇO	REFERENTE O PE	RÍODO DE 01/	01/2017 À 3	31/12/2017		7	





CERTIDAO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS D/ IE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTANTOS DOCUMENTOS ÁRCUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES

	TUPA				
5 ET 1 E84/0001 H /					
a nyso-yowate.					
		EMPRESA			

OEDETO SOCIAL	

- 1 21 TAZ 50			
AND WHERE'S			

			raspigou do



Certidão Simplificada emitida para JESSICA YUKIE MATSUI: 40617078840. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113862491, segunda-feira, 11 de março de 2019 às 15:54:46.



Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 2 de 2

381

Documento Grand

Burners Electric



BARUFATTI - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. - ME

CNPJ 09.348.600/0001-10 Fone: (14) 3496-1424

Av. Tabajaras, 1205 - CEP 17.600-360 - TUPÃ - SP

ADMISSIONAL B2 - P.C.D.

GRAU DE RISCO: 3905 VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP

MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO:

Data de Renovação: 10/01/2019

ATESTO QUE.

38 - MARIANE MARINHO ESPASSA

, FOI SUBMETIDO

****** RG/CTPS:

CONSIDERADO

PARA A FUNÇÃO DE

RISCOS OCUPACIONAIS

Ausência de riscos

PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS:

Anamnese pessoal e ocupacional, aferimento de dados

vitais(pressão arterial frea, cardíaca peso altura) exame clínico de aptidão física.

EXAMES COMPLEMENTARES:

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS. QUE RECEBI DA

3905 - VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPF

A 2ª VIA DESTE ATESTADO.

CONFORME EXIGÊNCIA DA NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA PORTARIA MTE 3214 DE JUNHO DE 197 8. ARTIGO 168 DA LEI Nº 6514/77, ARTIGO 374 DA CLT E A PORTARIA 24/94.

TUPĂ/SP

10 de Julho de 2018

NOME:

38 - MARIANE MARINHO ESPASSA

TREGICTPS: 56.897.778/SSP

de 2018 10:22:23

Dr. ROGÉRIO SANCHES VELLINI C. R. M. 67.607 CPF 078.970.998-81

Dr. LUIZ CARLOS BARUFATTI C. R. M. 38.617 CPF 015.503.138-43

TUPÄ/SP

10 de Julho





TAB. NOTAS DE TUPA EM BRANCO

TAB. NOTAS DE TUPA EM BRANCO



BARUFATTI ASSISTÊNCIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME CNPJ: 09.348.600/0001-10

AV. Tabajaras, 1205 / Tupã - SP / CEP 17600-360 Fone/ Fax.: (14) 3496-1424 e-mail – medwork2005@hotmail.com

LAUDO MÉDICO	
Atesto que o Sr. (a) Mariane Marinho Espassa, portador do RG. de nº 56.897.778-6, e CTPS de nº 004671/410, é portador de deficiência permanente, segundo o conceito e critérios expressos no Decreto 5296 de 02/12/2004 , sendo sua deficiência:(X)física ()auditiva ()visual ()mental ()múltipla ()readaptado	
Descrição da deficiência:	
- Sequela de pés tortos congênitos, sendo submetida há várias cirurgias corretivas; - MID. – atrofia panturrilha D., pé D. < pé E., deformidade em equino varo; - MIE. – atrofia panturrilha E. com sequelas do	
pé em valgo/plano (relatório anexo radiológico anexo).	
CID - Q66.8 CID - M21	
Local e data: $\frac{1}{200}$ $\frac{1}{200}$ $\frac{1}{200}$ $\frac{1}{200}$	
Nome do médico: Luiz Carlos Barufatti CRM(SP): 38.617 Assinatura: CPF 015.503.138.43	ر
Especialidade: Médico do Trabalho Endereço para contato: Av. Tabajaras, 1205 Telefone: (14) 3496 / 1424	الر
Ciência e autorização do empregado: Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de deficientes da empresa:	
Autorizo a divulgação deste Laudo para a Delegacia Regional do Trabalho.	
Tupā(SP),//	T
Nome: Mariane Marinho Espassa	
Assinatura:	ÃO N



EM BRANC

333

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERISTICAS	FISICAS			VISTO	DA FISCALIZAÇÃO	
Cor		A			TABELIÃO DE NOTAS E DE P	ROTETTO 2
Cabelo					DE LETRAS E TITULOS - TI	
Dihos					or opresente totocoria esta centiorme o o	EN S EN S
Altura		190		The same of	2 5 JK 2013	PU 5/
Peso			_ =	1	oping //	
Sinais					SLENE DOS SANTOS - Esci	revente of
	arisolo 8	Expanser			VICTOR-LUCAS O PASSOS -	ascrevente of
monday m	O O U O	12/10010-			, portador da C.T.P.S.	
nº 004671 Sériey	Conto	; C.T.P.S. (F	Rural) nº		Série;	
C.P.F. / CIC nº 0448. 400. 41	8-65	Título de Eleitor nº		da	zona;	1
Cédula de Identidade R.G. nº 50	.897.778.	6 fol admitido em	12 de Tr	Uho de	Jo 18 para exercer a	
função de Jactoronista						N
Tunção de	1 . 11	Z	***************************************	, com o salar	10 de R\$/////	
and the duting	9 2 /502	mo ruans)	
por no seg	uinte horário de tra	abalho: das 08	as,	17:00 ho	oras, com horas de	
intervalo para repouso e alimentação	ão.					
	UAÇÃO BERAN	TE A FILLIPA DE	OADANTIA DO TO	MDO DE CE	W100	
É optante?	T	TE O FUNDO DE O			Banco depositário	- 0_
Sim Não	1/Z /	da opção 07, 2018	Data da ret		C-C-F	l Q
9	1			1		
Nacionalidade Tross Lina	6.44.1		STRANGEIRO		DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	
Filho de Xuciano Eli	Expansor	Carteira modelo 19	nº	Cadastrado e	m 15 108 12014 10 25281 758	(D)
ede Chanica Riber	in Mariale				001	W'
e de Cuera Con From	us rijannou				0	01
7.40	••••••					
	de /. 998			endereço		'
1 with in		Nome do cônjuge			. /	
					Banco/04	1/200
Nome do cônjúge		Property Invalled the Control of the	s?	Códigos	Agência 0362 - 6	.V (Jun
Grau de instrução			s:		agência	/ \
Residência		Data da chegada ao		endereço da	agericia	0 00
Cart. Nac. Habilitação nº				Obs:	1	1 Com
Cart. Nac. Plabilitação II	Série					
Cert. Militar nº	Categ		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		T.,	
2.00						
Beneficiários:						71
			M			
			ST)		
1.15	1.7	P. 11		2018	mayore	
104774	,	de Turlin	/ de .)	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1/2/	- 11
~		., 0	ACCOUNT LONG MAC NO A		6	1
	Naruanu M	inatura do empregad	o arran		7	1
	.100				(Polegar direito)	_

OONWALE IN BAI

OONWALE INTERIOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

004671

Monomy Maninho Espassal
ASSINATURA DO PORTADOR



(0)

Shortone John John



PACNE DE SANTOS - Escrevente VICTOR LUCAS O PASSOS - Escrevente Cucia LAURINDA S.TAHA - SUSIL Tab.

J. Jan



TAB NOTAS DE TUPA EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

	DM DE CARTOES LTDA EPP
CNPJ/MF 09.517.584/00	
Endereço RUA CAETES	
Município Tupă	Est.: SP
Esp. Estabel. EMISSAO DE Empregado MARIANE MA	VALES ALIMENTACAO, VALES TRA
Cargo RECEPCION	
C.B.O 4221-05	Tipo Func.: Normal
Admitido em: 12/07/2018	Tipo I dilo Normai
Livro N°:	Fls./Ficha:
Remun. especificada: R\$	1.270,00 1-Mensal
HUM MIL E DUZENTOS E	SETENTA REAIS
0	/ \
//	N 10 /
Ass. do ep	gador ou a rogo c/test.
Ass. do es	
Ass. do eto	gador ou a rogo c/test.
1º	2º
1ºde	2º de
1ºdede	2ºde
1ºdede	2º de
1ºde Data saidade	2º
1ºde Data saidade	2ºde

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTES SE DE LETRAS E TÍTULOS - TUPÃ . SP 2 5 JUL 2013 OSLENE DOS SANTOS - Extrevene
UNICIÓN LUCAS O PASSOS - Escrevene

EN BRANCO







TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTIDIO

DE LETRAS E TÍTULOS – TUPĂ

AUTENTICAÇÃO

A presente folocoma acta conforme o original

2 5 JUL XVIII

OSLENE DOS SANTOS Escrevent

VICTOR LUCAS O PASSOS – Escrevent

CASMA LAURU/DA S.TAHA – SUBSL Tab.

mayeora &

5







NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 09.051.290/0001-77

Avenida Brasil, 1140, Sobreloja, Centro – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.851-000 Tel.: (45) 3038-2255 / 99992-2324 – <u>licitacao@nutricard.com.br</u>

ANEXO VII TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 4/2019

A empresa NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, com sede na Av. Brasil, 1140, sobreloja, Centro, Foz do Iguaçu/Pr, CNPJ n.º 09.051.290/0001-77, representada pelo (a) Sr.(a) Regina Érica Zama Tasaki, CREDENCIA o (a) Sr.(a) Sandra Maria Romanoski, solteira, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.102.285-6 SSP-Pr, e do CPF n.º 014.720.279-57, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 4/2019, para contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de março de 2019.

FIRMA RECONHECIDA 2° TABELIONATO

NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

O9.051.290/0001-77

NUTDICARD ADMINISTRADORA

CNPJ: 09.051.290/0001-77

REGINA ERICA ZAMA TASAKI
RG 3.686.705-1, SSP/PR

CPE 913 192 509-04

CPF 913.192.509-04 PROCURADORA

NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

> AVENIDA BRASIL. 1140 Centro - CEP 85851-100

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



De Augusto Volentio Leinig de Almeida

A 7.

Charace County

09.051.290/0001-77

NUTRICAND ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

AVENIDABRASIL 1140 Centro - CEP 85851-100

POZ DO JOUNCE - PARANA